



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1570 de 25 de junho de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.603,19 – Devolução de saldo – Aquisição de Quebrador de Cacau - SEMAP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.603,19 (Três mil seiscentos e três reais e dezenove centavos) referente a devolução de saldo do Convênio nº 192/2024/PGE-SEAGRI – Aquisição de Quebrador de Cacau e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.

08.001.

08.001.20.606.0015.1.367

33.30.93.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Convênio nº 192/2024/PGE-SEAGRI – Aquisição de Quebrador de Cacau

Indenizações e Restituições

R\$ 3.603,19

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2ab753f1-8813-4ee3-a4e5-55d9772867b1>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 25/06/2025 10:20:36
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

